



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 3.529**

De 05 de outubro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03 de outubro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 80.000.000,00 ( oitenta milhões de cruzados ), suplementar às Dotações Orçamentarias vigentes e abaixo especificadas:

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
12.02	DIRETORIA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	10.100.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$	900.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0212.002	Manutenção da Diretoria	Cz\$	10.100.000,00
13.76.0212.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$	900.000,00
12.03	DIVISÃO FINANCEIRA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	5.700.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$	200.000,00
3 2 5 3	Salário Família	Cz\$	600.000,00
3 2 5 1	Inativos	Cz\$	5.500.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	Cz\$	700.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0322.003	Manutenção da Divisão Financeira	Cz\$	5.700.000,00
13.76.0322.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$	200.000,00
13.76.0322.015	Salário Família	Cz\$	600.000,00
13.76.4952.018	Encargos com Inativos	Cz\$	5.500.000,00
13.76.4952.019	Encargos com Pensionistas	Cz\$	700.000,00
12.04	DIVISÃO TÉCNICA		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	2.700.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$	300.000,00



*[Handwritten signature]*

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.0212.004	Manutenção da Div. Técnica	Cz\$ 2.700.000,00
13.76.0212.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$ 300.000,00

12.05 DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$ 10.600.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$ 1.200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4482.005	Manutenção da Divisão de Instalações Prediais	Cz\$ 10.600.000,00
13.76.4482.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$ 1.200.000,00

12.06 DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil - Água	Cz\$ 9.500.000,00
3 1 1 1	Pessoal Civil - Esgoto	Cz\$ 9.500.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais - Água	Cz\$ 1.100.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais - Esgoto	Cz\$ 800.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.006	Manutenção de Serviços de Água	Cz\$ 9.500.000,00
13.76.4492.008	Manutenção de Serviços de Esgoto	Cz\$ 9.500.000,00
13.76.4472.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$ 1.100.000,00
13.76.4492.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$ 800.000,00

12.07 DIVISÃO DE PRODUÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$ 14.200.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$ 1.900.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	Cz\$ 4.500.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4472.009	Manutenção da Divisão de Produção	Cz\$ 18.700.000,00
13.76.4472.010	Contribuição IAPAS, FGTS e IPESP	Cz\$ 1.900.000,00
		<u>Cz\$ 20.000.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e ser apurado na Receita do DAAE, considerando - se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAAGUÁ

311

fl.03

Continuação da Lei nº 3.529

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO  
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 078, 079 e 080 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"